



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 53/2011-SEJU

A Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições conferi-
das pelo Art. 45, inc. XIV, da Lei Estadual no 8.485/87 e, considerando o disposto
nos art. 306 e 314, ambos da Lei-PR no 6.174, de 16/11/1970 e no Art. 5o, inc. LV,
da Constituição Federal,

,

Resolve,

I—Instaurar Processo Administrativo em face do servidor **MARCIO JOSÉ DA
SILVA**, Agente Penitenciário, lotado no Centro de Regime Semi-Aberto de Guarapuava,
portador do RG no 5.234.814-5/PR, por ter, em tese, segundo Relatório
da Comissão de Sindicância, contido no Protocolo no 10.781.477-9, descumprido
normas disciplinares ao portar aparelho celular no interior da Unidade Penal, infrin-
gindo ao disposto no art. 279, incs. V, VI e XV, da Lei-PR no 6.174, de 16/11/1970,
c/c com os arts. 3o, incs. V e XXI e 4o, inc. XXIV e XXXII, do Anexo I, do Decreto
no 1.769, de 09/11/2007.

II – DETERMINAR à comissão de processo administrativo já designada pela
Resolução n.o 013, de 14 de fevereiro de 2011, que dê cumprimento ao item supra.

III – Publique-se e citem-se..

Curitiba, 14 de abril de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.